

FESTA DO TRONO

30 de Julho 2011

Alocação da Senhora Embaixadora

Senhoras e Senhores Ministros,

Senhoras e Senhores Embaixadores,

Excelências,

Distintos Convidados,

Caros compatriotas e Amigos,

Sinto-me particularmente feliz por terem vindo em tão grande número esta noite para celebrar connosco a Festa do Trôno.

É um grande orgulho ver o Reino de Marrocos contar com tantos amigos em Portugal, e um sinal precioso da relação de confiança que une os nossos dois países.

Marrocos e Portugal empenharam-se de uma maneira decidida e concreta, na via de um parceria estratégico e global, segundo o desejo das nossas mais altas autoridades respectivas.

Festejamos este ano o XII aniversário da subida de Sua Majestade o Rei Mohammed VI ao Glorioso Trôno dos seus Antepassados, ano excepcionalmente importante para o futuro dos nossos dois países.

Com efeito, este Marrocos que se encontra em movimento, ligado às suas tradições mas decididamente virado para o futuro, acaba de adoptar massivamente, através de um referendun, uma

nova constituição validada no dia 16 de Julho pelo Conselho Constitucional.

Esta nova lei fundamental consolida os pilares de uma monarquia constitucional, democrática, parlamentar e social, sendo a concretização das múltiplas reformas políticas, económicas, sociais e culturais, lançadas, numa “démarche” de concertação e de integração, levada a cabo há mais de dez anos, por Sua Majestade o Rei de Mohammed VI.

Histórico, o Discurso Real de 9 de Março de 2011, definiu, neste espírito, os contornos de uma constituição audaciosa e inovadora em relação à conjuntura do Reino e ao contexto regional, ou seja internacional. O texto da nova constituição transforma, é certo, o Reino numa monarquia parlamentar preservando-lhe contudo as suas especificidades como monarquia cidadã.

Ela consagra:

- os fundamentos plurais da identidade marroquina : arabidade, amazigidade, hassani, subsariana africana, andaluza, hebraica e mediterrânea ;
- o pluralismo linguístico é assumido através da oficialização do Amazigh e da abertura às outras línguas estrangeiras ;
- o Islão como religião do Estado que garante a todos o livre exercício de culto;
- uma verdadeira Carta dos Direitos e Liberdades fundamentais da cidadania, consolidada no referencial universal dos Direitos do Homem, através por exemplo da primazia das convenções internacionais devidamente ratificadas pelo Reino, sobre o direito interno, ou sobre a eliminação de toda a discriminação ;
- o reforço da igualdade homem-mulher pela consagração da paridade. Esta evolução confirma as modificações positivas que

dizem respeito ao estatuto da mulher marroquina aquando da revisão do Código da Família, assim como a promulgação de um novo Código da Nacionalidade ;

- a separação dos poderes baseada numa distinção explícita e circunstanciada dos poderes do Rei, de um lugar reforçado de um Chefe de Governo e não de um simples Primeiro Ministro saído do partido vencedor das eleições legislativas e investido pela maioria absoluta da Câmara dos Representantes, perante a qual ele é responsável, de um parlamento forte com competências reforçadas ;

- a independência da justiça para uma protecção real dos direitos e da certeza do respeito das leis ;

- a consolidação da democracia cidadã e participativa através da consagração do papel central dos partidos políticos, a definição de um verdadeiro estatuto da oposição parlamentar, a consolidação do papel dos sindicatos enquanto actores da democracia social, o reforço do papel e do estatuto da sociedade civil e das ONGs, a consagração do papel dos médias na promoção da democracia, dos direitos e das liberdades dos cidadãos.

- a regionalização marroquina e os seus princípios directores garantem a unidade nacional e territorial, bem como o equilíbrio e a solidariedade nacional ;

- a constitucionalização, para uma boa governação, de certas instituições, como o Conselho da Comunidade Marroquina no Estrangeiro. A este respeito, o artigo 17 da Constituição consagra o direito dos membros desta comunidade marroquina, a serem eleitores e elegíveis acrescentado-se a isto o Conselho da Concorrência, a Instância Nacional da Probidade e da Luta e Prevenção contra a Corrupção...

Esta escolha irreversível em construir um Estado de direito democrático é a emanção da história milenária de Marrocos feita de pluralismo e de diversidade cultural.

E é este Marrocos em movimento que está determinado a impulsionar as suas relações com Portugal, para que o nosso partenariado seja um modelo de crescimento partilhado.

Excelências,

Celebração popular, de amizade e de partilha, a Festa do Trôno é uma bela ocasião para recordar a ambição, assim como a convicção e a vontade, que nos anima para superarmos juntos os numerosos desafios com os quais nos confrontamos.

As nossas relações excepcionais, o nosso legado histórico pouco comum, são os trunfos que nos encorajam a reforçar ainda mais o nosso partenariado estratégico.

E é igualmente do fundo do meu coração que agradeço de novo a vossa presença entre nós.

É pois com um enorme prazer e com uma grande honra que vos desejo a todos as boas-vindas á residência do Reino de Marrocos.